



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 5.183/2025	1
DECRETO Nº 5.184/2025	4
DECRETO Nº 5.185/2025	6
DECRETO Nº 5.186/2025	6
DECRETO Nº 5.187/2025	7
PORTARIA Nº 19.048/2025	8
PORTARIA Nº 19.049/2025	10
PORTARIA Nº 19.090/2025	11
PORTARIA Nº 19.091/2025	12
PORTARIA Nº 19.092/2025	13
PORTARIA Nº 19.093/2025	14
PORTARIA Nº 19.094/2025	14
PORTARIA Nº 19.095/2025	15
PORTARIA Nº 19.096/2025	16
EDITAL 005-2025 CLASSIFICAÇÃO REGIME SUPLEMENTAR - SEMEC	17
EXTRATO DO CONTRATO 037/2025	18
EXTRATO DO CONTRATO 038/2025	19
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022	20
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2024	21
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025	22
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025	23
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025	24
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025	25
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025	26
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025	27
CÂMARA DE VEREADORES-TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025	28

DECRETO Nº 5.183/2025

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matelândia, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública para as Mulheres;

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.137/2023, resolve e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Matelândia, tendo como tema central: **“Às Mulheres, os Territórios e as Cidades”**, que está organizada em 6 eixos:

I. Eixo 1: Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

II. Eixo 2: Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

III. Eixo 3: Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;

IV. Eixo 4: Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

V. Eixo 5: Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

VI. Eixo 6: Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

Art. 2º. A Conferência será realizada no dia 26 de junho de 2025, das 13h30min às 17h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Cristóvão Colombo, nº 777, Centro, Matelândia-PR.

Art. 3º. No período de 22 de maio a 09 de junho de 2025 aconteceram as pré-conferências nas comunidades e bairros do município conforme cronograma a seguir:

Local	Data	Hora	Endereço	Público-alvo
Centro	22/05/2025	14 hs	Clube da Terceira Idade	Encontro das Rodas de Conversa em Saúde
São Cristóvão	03/06/2025	13 hs	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matelândia	Grupo dos sócios



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Centro	05/06/2025	09 hs	CRAS	Grupo de Gestantes
Centro	09/06/2025	09 hs	CRAS	SCFV – Grupo de Idosos
Agro Cafeeira	09/06/2025	13 hs	Clube da Terceira Idade	Clube da Terceira Idade

Art. 4º. A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres é composta dos seguintes membros, conforme Resolução nº 002/2025 de 19 de maio de 2025.

Governamental:

Jaqueline Isabel Back

Josiane Marcela Andrade Silva

Não Governamental:

Edriana Maria Silveira Lodi

Marluci de Mattia

Art. 5º. A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação geral do evento e a ela caberá:

I – Definir os critérios e condições de sua realização pela inscrição, credenciamento de delegados, metodologia e programação;

II – Propor e submeter à aprovação na plenária do Conselho, o Regimento Interno, instrumentos normativos e legais, para a realização do evento;

III – Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo a Plenária da Conferência;

IV – Encaminhar para o Conselho Estadual as propostas aprovadas;

V - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Aos dez dias do mês de junho de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDRIANA MARIA SILVEIRA LODI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

DECRETO Nº 5.184/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS GESTÃO 2025-2027

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 4.120 de 2018 e em conformidade com a XVI Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 04 de junho de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído e devidamente nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, que será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme identificados a seguir:

I - 06 (seis) representantes governamentais, do Poder Executivo Municipal, titulares e 06 (seis) suplentes;

II - 06 (seis) representantes não governamentais, titulares e 06 (seis) suplentes, sendo 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários; 02 (dois) das entidades e organizações de assistência social devidamente inscritas no CMAS; 02 (dois) trabalhadores do setor ou organização de trabalhadores.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO:

TITULAR: Orilene Fátima Lorini Dal Paz

SUPLENTE: Viviane Cristine Bonfim Birão.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: Marcia Maria Fagundes,

SUPLENTE: Fabielly Christini Alves Barbosa.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Jaqueline Isabel Back,
SUPLENTE: Kaua Pizoni Capeletto.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Karina Zanesco Longo,
SUPLENTE: Gabriel de Carvalho.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS:

TITULAR: Celso Gregório,
SUPLENTE: Eliane Borges.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULAR: Maria Aparecida Salviano,
SUPLENTE: Edi Elizabete Schassott.

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

1. TRABALHADORES DO SUAS:

TITULAR: Marieli Thais Meert,
SUPLENTE: Vilma de Oliveira.

2. USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Inês da Silva Teixeira,
SUPLENTE: Rosangela Benites Ribeiro,
TITULAR: Elveni Gass Schneider,
SUPLENTE: Lazara Oliveira dos Santos.

3. ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Scheila Benini de Assis (APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Suplente: Francieli Kaim (SEMEAR – Sociedade Filantrópica)
TITULAR: Alexandre de Lima Garrido Gadea (LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DA SAÚDE)
SUPLENTE: Francieli Cristina da Silva Santos de Abreu (COMUNIDADE TERAPÊUTICA ELE VIVE)

Art. 2. O mandato dos conselheiros, titulares e suplentes, será de (02) dois anos, permitida uma recondução, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal 4.120/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Aos onze dias de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.185/2025

CONSTITUI ÓRGÃO TÉCNICO DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei 13.019/14, estabelece e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor o Órgão Técnico destinado a acompanhar o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público 04/2025:

Órgão técnico do objeto:

JOSIANE MARCELA ANDRADE SILVA;
VIVIANE CRISTINE BONFIM BIRAO.

Órgão técnico financeiro:

RODRIGO ALVES DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

DECRETO Nº 5.186/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DESTINADA AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "d", inciso II, Art. 214 da Lei Orgânica, Decreto Municipal 910/2016 e na Lei 13.019/14, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de monitoramento e avaliação do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público 04/2025:

MARIVETE CATANIO;
KATHYEN ADILANA VARGAS;
VITÓRIA BESERRA MARCONE.

Art. 2º. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação conforme estabelece o Art. 59 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º. A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

DECRETO Nº 5.187/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO GESTORA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alinéa "d", inciso II, Art. 214 da Lei Orgânica, Decreto Municipal 910/2016 e na Lei 13.019/14, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora IRES OBADOWSKI LEDUR para atuar como gestora do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público 04/2025:

Art. 2º. Conforme estabelece o Art. 51 do Decreto 910/2016, entre outras atividades, o gestor elaborará o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, que será encaminhado ao Administrador Público e à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º. Também são obrigações do gestor, conforme Art. 61 da Lei 13.019/14:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação conforme estabelece os artigos 59 e 67 da Lei 13.019/14

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

PORTARIA Nº 19.048/2025

**RESTAURA O TEMPO DE SERVIÇO, READEQUA O PRAZO DE
CONTAGEM E CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORA**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ESTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEI 3.468/2015 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 3.468/2015, e com base da Lei Complementar nº 191/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de contagem do tempo de serviço compreendido entre o período de 12 de abril de 2021 e 31 de dezembro de 2021, a servidora **GIOVANA MIRIAN BRUCKMANN**, matrícula nº 281599, ocupante do cargo de Médica Veterinária – 20 horas, nos termos da Lei Complementar nº 191/2022, e conforme protocolo nº 55173/2024.

Art. 2º. A portaria nº 17.136/2024, passa a vigorar a partir de 02 de maio de 2020 a 02 de maio de 2022, em virtude de Avaliação de Desempenho e Cursos de Capacitação.

Parágrafo único: Os efeitos financeiros retroativos decorrentes da Portaria especificada acima passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, cujo pagamento ocorrerá após estudos orçamentários, nos termos do Parágrafo Único do artigo 5º da Portaria nº 17.812/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 27 de agosto de 2024.

Art. 3º Fica, a partir de 02 de maio de 2022, concedida promoção vertical ao servidor abaixo, ocupante de cargo de provimento efetivo, em virtude de Avaliação de Desempenho, no período de 02 de maio de 2020 a 02 de maio de 2022, em conformidade com o art. 13, inciso I, da Lei nº 3.468 de 11 de junho de 2015.

Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe de Vencimento	Referência Anterior	Referência Atual
Giovana Mirian Bruckmann	Médica Veterinária	GSU -X	II	10	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Fica o Departamento de Gestão de Pessoas, autorizado a promover as adequações necessárias para atendimento da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

PORTARIA Nº 19.049/2025

RESTAURA O TEMPO DE SERVIÇO, READEQUA O PRAZO DE CONTAGEM E CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ESTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEI 3.468/2015 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 3.468/2015, e com base da Lei Complementar nº 191/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pedido de contagem do tempo de serviço compreendido entre o período de 12 de abril de 2021 e 31 de dezembro de 2021, o servidor **DOGLAS CARNETTI**, matrícula nº 282696, ocupante do cargo Fiscal Geral – 40 horas, nos termos da Lei Complementar nº 191/2022, e conforme protocolo nº 55173/2024.

Art. 2º. A portaria nº 17.136/2024, passa a vigorar a partir de 10 junho de 2020 a 10 de junho de 2022, em virtude de Avaliação de Desempenho e Cursos de Capacitação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: Os efeitos financeiros retroativos decorrentes da Portaria especificada acima passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, cujo pagamento ocorrerá após estudos orçamentários, nos termos do Parágrafo Único do artigo 5º da Portaria nº 17.812/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 27 de agosto de 2024

Art. 3º. Fica, a partir de 10 de junho de 2022, concedida promoção vertical ao servidor abaixo, ocupante de cargo de provimento efetivo, em virtude de Avaliação de Desempenho, no período de 10 de junho de 2020 a 10 de junho de 2022, em conformidade com o art. 13, inciso I, da Lei nº 3.468 de 11 de junho de 2015.

Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe de Vencimento	Referência Anterior	Referência Atual
Doglas Carnetti	Fiscal Geral	GEM J	II	07	09

Art. 4º. Fica o Departamento de Gestão de Pessoas, autorizado a promover as adequações necessárias para atendimento da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

PORTARIA Nº 19.090/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 82 da Lei Municipal nº. 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **FABIANE COELHO MAYER HARMEL**, matrícula nº **282078**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 12/06/2025 a 11/07/2025, conforme protocolo nº 34549/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Aos onze dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

PORTARIA Nº 19.091/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 4.285/2023, resolve,

CONCEDER:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do espaço público denominado Estacionamento do Parque de Exposições, ficando como responsável o Sr. DJONATAN RENGEL, proprietário do Parque de Diversões Planeta Park Ltda, sob o CNPJ nº 07.346.524/0001-88, para a montagem e funcionamento do Planeta Park.

Art. 2º. A autorização deverá seguir os ditames do Decreto nº 4.285/2023 e ocorrerá conforme abaixo:

Data	Hora	Valor
14/06/2025 a 29/06/2025	Das 08:00h às 23:59h	R\$ 127,38
	Total	R\$ 2.038,08



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. A autorização de uso não dispensa a regular obtenção de quaisquer outras licenças ou autorizações exigidas em lei nem comprova a regularidade do evento em relação a aspectos não analisados neste ato de autorização.

Art. 4º. Fica autorizado o Setor de Tributos, a emissão da guia de arrecadação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Aos onze dias do mês de junho de 2025.

ENIO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário

Portaria nº 19.085/2025

PORTARIA Nº 19.092/2025

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 91 da Lei Municipal nº. 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica interrompida, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de interesses particulares concedida à servidora **SALETE MARCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 282555, ocupante do cargo de Merendeira – 40h, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01/07/2025, conforme Protocolo nº 36818/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aos onze dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

PORTARIA Nº 19.093/2025

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária Interina De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária para PAULO SERGIO BUZANELLO, Matrícula nº 230191, ocupante do Cargo MOTORISTA conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$ 186,00	R\$ 186,00
TOTAL			R\$ 186,00

Art. 2º. A diária mencionada no artigo 1º, destina-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de GUARAPUAVA - PR com saída no dia 12/06/2025 e retorno no dia 12/06/2025, tendo como objetivo transportar um paciente com acompanhante para consulta com Oftalmologista no Hospital de Olhos. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Aos onze dias do mês de junho de 2025.

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO
Secretária Interina

PORTARIA Nº 19.094/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária Interina De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária para LUIZ CARLOS DE CASTRO, Matrícula nº 16601, ocupante do Cargo MOTORISTA conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA NA REGIAO OESTE	1.0	R\$ 66,84	R\$ 66,84
TOTAL			R\$ 66,84

Art. 2º. A diária mencionada no artigo 1º, destina-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de NOVA AURORA - PR com saída no dia 12/06/2025 e retorno no dia 12/06/2025, tendo como objetivo transportar um paciente para consulta com Urologista no Hospital Dr Aurelio. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de junho de 2025.

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

Secretária Interina

PORTARIA Nº 19.095/2025

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 3.179/2021 e em observância ao disposto na Lei Municipal Nº 1.655/2006, regulamentada pelo Decreto Nº. 3.029/2021,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de **ADIANTAMENTO** para a servidora KARLA JULIANY FEUSER matrícula nº 283045, ocupante do Cargo Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo conforme segue:

Valor do numerário: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Prazo de Aplicação: 30 dias improrrogáveis subsequente ao recebimento do numerário – conforme Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal Nº. 1655/2006.

Destinação: Regime de adiantamento para gastos emergenciais com despesas de pessoa jurídica

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Aos onze dias do mês de junho de 2025.

KARLA JULIANY FEUSER

Secretária de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA Nº 19.096/2025

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 3.179/2021 e em observância ao disposto na Lei Municipal Nº 1.655/2006, regulamentada pelo Decreto Nº. 3.029/2021,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Fica autorizada a concessão de **ADIANTAMENTO** para a servidora KARLA JULIANY FEUSER matrícula nº 283045, ocupante do Cargo Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo conforme segue:

Valor do numerário: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Prazo de Aplicação: 30 dias improrrogáveis subsequente ao recebimento do numerário – conforme Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal Nº. 1655/2006.

Destinação: Regime de adiantamento para gastos emergenciais com despesas de material de consumo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Aos onze dias do mês de junho de 2025.

KARLA JULIANY FEUSER

Secretária de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDITAL 005-2025 CLASSIFICAÇÃO REGIME SUPLEMENTAR - SEMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 15 da Lei 1.380/2004 – Plano de Carreira e Valorização do Magistério;

RESOLVE

I – **DIVULGAR** a classificação dos profissionais do magistério inscritos no processo de seleção para regime suplementar realizado pela Secretaria de Educação e Cultura nos dias **04 e 05 de junho** de 2025.

II – A Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação, convocará internamente os classificados de acordo com as vagas disponíveis nas unidades escolares.

1º	Franciele Ferreira de Souza Alecrim	12
2º	Naiara de Fátima Ribeiro	8,2
3º	Matheus Eduardo da Cruz	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

*31º e *32º = O professor em estágio probatório somente poderá assumir período suplementar após submetido a primeira avaliação e desde que aprovado. (Redação dada pela Lei nº 2239/2010).

*33º e 34º = Conforme previsto na Lei 1.380/2004-Art. 15, o titular de cargo de professor em jornada parcial, que não esteja em acúmulo de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar.

Matelândia, 11 de junho de 2025.

IVANIA APARECIDA GUERINI FRANCO DE CAMARGO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 18.365/2025

EXTRATO DO CONTRATO 037/2025

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	61/2025
SECRETARIA DE ORIGEM:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade 10/2025
FORNECEDOR:	58.456.297 SANDRO CAMARGO DA SILVA
CPF/CNPJ:	58.456.297/0001-84
CONTRATO:	37/2025
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO AOS MOTORISTAS, ENFERMEIRAS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, QUE TRABALHAM NO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2025.
ID. CONTRATO:	2025037
DATA DO CONTRATO:	28/05/2025
DATA DA PUBLICAÇÃO:	11/06/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 10.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	28/05/2025 à 25/09/2025
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	28/05/2025 à 25/09/2025
FORMA DE PAGAMENTO:	10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ASSINADA POR FUNCIONÁRIO OU RESPONSÁVEL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GESTOR CONTRATUAL: MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

FISCAL ADMINISTRATIVO: ILIANE PANCINIAK

ASSINATURAS: GABRIEL DA SILVA CADINI E SANDRO CAMARGO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO 038/2025

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	50/2025
SECRETARIA DE ORIGEM:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade 11/2025
FORNECEDOR:	AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ:	14.333.206/0001-48
CONTRATO:	38/2025
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PREENSA HIDRÁULICA VERTICAL NA UVR - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS.
ID. CONTRATO:	2025038
DATA DO CONTRATO:	28/05/2025
DATA DA PUBLICAÇÃO:	11/06/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 15.500,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	28/05/2025 à 28/05/2026
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	28/05/2025 à 28/05/2026
FORMA DE PAGAMENTO:	10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ASSINADA POR FUNCIONÁRIO OU RESPONSÁVEL.

GESTOR CONTRATUAL: ANA PAULA NUNES MISSIO

FISCAL ADMINISTRATIVO: CASSIA RAFAELA VALCARENGHI

ASSINATURAS: GABRIEL DA SILVA CADINI E EDSON KUBITZ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022

Termo aditivo nº 3 do contrato nº 94/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, PARA ATUAREM EM OFICINAS DE ARTES CÊNICAS, ARTES PLÁSTICAS, ARTES MARCIAIS, CAPOEIRA, CORAL, DANÇA, MAESTRO, MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, PERCUSSÃO, TECLADO, UKULELÊ, VIOLÃO E VIOLA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA Nº 017-007/2022-SMEC, 005-006/2022-SMDSH, e 038-005/2022-SMS decorrente do Inexigibilidade, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA e LENIR FERREIRA DA SILVA NOGUEIRA 96844205953, inscrita no CNPJ nº 17.695.103/0001-16. O presente termo aditivo tem por finalidade o redimensionamento do objeto, aumentando-se o quantitativo de horas-aula no importe de 25% sobre o quantitativo inicial. Desta forma serão acrescidas 240 (duzentas e quarenta) horas-aula, cujo valor do aditivo será no valor de R\$ 6.400,80 (seis mil, quatrocentos reais e oitenta centavos). O valor global contratual passará dos atuais R\$ 25.603,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), para o valor de R\$ 32.004,00 (trinta e dois mil, e quatro reais).

Matelândia-PR, 05 de junho de 2025.

ASSINATURAS: GABRIEL DA SILVA CADINI E LENIR FERREIRA DA SILVA NOGUEIRA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2024

Termo aditivo nº 1 do contrato nº 49/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COVEIRO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA. decorrente do Pregão, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA e A. G. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.722.199/0001-90. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em mais 12(doze) meses, a partir de 11/06/2025, encerrando-se, portanto, em 11/06/2026. Com relação ao valor contratual, a empresa apresentou planilha de composição de custos atualizada, bem como as notas fiscais correspondentes, comprovando as atualizações dos valores dos custos envolvidos na execução do contrato, no período de 01 ano. Desta forma, o valor atualizado mensal passou dos atuais R\$ 37.990,00(trinta e sete mil, novecentos e noventa reais), para o valor de R\$ 49.143,56 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). O contrato em questão prevê o reajuste anual pelo índice IPCA, conforme cláusula quarta, parágrafo primeiro. O valor reajustado pelo índice IPCA mensal será no montante de R\$ 52.058,14 (cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos). O valor global contratual passará dos atuais R\$ 455.880,00(quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), para o valor de R\$ 624.697,68 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Matelândia-PR, 10 de junho de 2025.

ASSINATURAS: GABRIEL DA SILVA CADINI E ADEMIR GRAFFUNDER.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 72/ 2025

Data de Emissão: 10/06/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JEANN & JULIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2025, DURANTE A ABERTURA OFICIAL DA XII QUERMESSE DE INVERNO 2025.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
RCR PRODUCOES MUSICAIS LTDA	59.657.335/0001-20	RUA: BERNARDINO FORTUNATO Nº 91 BAIRRO: CONJUNTO CAFEZAL 1 MUNICIPIO: LONDRINA/PR	86.049-100	(43) 9111-8708

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700213392002520763390390000	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITENS(S)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DA DUPLA JEANN & JULIO. DATA: 10/07/2025. DURAÇÃO: 1H45MIN. LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DAVID MENONCIN	Srv	1	50.000,00	50.000,00

Total: R\$ 50.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Gabriel da Silva Cadini

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 71/ 2025

Data de Emissão: 10/06/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, NA XII EDIÇÃO DA QUERMESSE DE INVERNO, COM A BANDA FULL ROCKER, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2025.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
MARCOS AURELIO GATTELLI 04968988923	20.717.457/0001-29	RUA: ARACAJU Nº 284 BAIRRO: CENTRO CIDADE: MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR	85960-000	(45) 99929-9666

DESPESA

PROGRAMATICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700213392002520763390390000	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITENS(S)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA FULL ROCKER PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO DE ATÉ 2 HORAS	UN	1	5.500,00	5.500,00

Total: R\$ 5.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Gabriel da Silva Cadini

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 65/2025

Data de Emissão: 10/06/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM "ESPAÇO SOU ARTE", ENVOLVENDO NÚMEROS DE CIRCO E DANÇA, COM INTERAÇÃO COM OS PARTICIPANTES, DURANTE A XII QUERMESSE DE INVERNO 2025 E O BAILE COM ESCOLHA DA MISS MATELÂNDIA 2025, AMBOS EVENTOS COMEMORATIVOS AO 65º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	08.245.733/0001-06	AVENIDA: JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA Nº 704 BAIRRO: CENTRO CIDADE: CAMPO MOURAO/PR	87301-020	(44) 3017-0613

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700213392002520763390390000	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS(S)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DO ESPAÇO SOU ARTE - 06 ARTISTAS. DATA: 10/07/2025. DURAÇÃO: 04 (QUATRO) HORAS. LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DAVID MENONCIN. EVENTO: XII QUERMESSE DE INVERNO	Srv	1	15.500,00	15.500,00
2	CONTRATAÇÃO DO ESPAÇO SOU ARTE - 06 ARTISTAS. DATA: 24/07/2025. DURAÇÃO: 04 (QUATRO) HORAS. LOCAL: CTG QUERÊNCIA NOVA. EVENTO: BAILE COM ESCOLHA DA MISS MATELÂNDIA 2025	Srv	1	9.500,00	9.500,00

Total: R\$ 25.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Gabriel da Silva Cadini

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 69/ 2025

Data de Emissão: 10/06/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA GRANDE FINAL DO 9º CANTO DO SABER - FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA COM A BANDA DETROIT, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, NA XII EDIÇÃO DA QUERMESSE DE INVERNO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
I.N. DE ALMEIDA LTDA	20.324.313/0001-02	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 642 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS/PR	85.660-000	(46) 3536-2142

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700213392002520763390390000	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITENS(S)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA DETROIT. REALIZAÇÃO DA GRANDE FINAL DO 9º CANTO DO SABER - FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA E SHOW BAILE	Srv	1	18.500,00	18.500,00

Total: R\$ 18.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Gabriel da Silva Cadini

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 81/2025

Data de Emissão: 10/06/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA BRENNO E GUSTAVO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, DURANTE A XII QUERMESSE DE INVERNO 2025.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
RBG PRODUÇÕES LTDA	43.719.201/0001-56	RUA MARIA SALETE L. GONCALVES Nº 61 BAIRRO: PORTO BELO MUNICIPIO: FOZ DO IGUAÇU/PR	85.867-510	(45) 99935-1098

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700213392002520763390390000	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS(S)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DA DUPLA BRENNO E GUSTAVO. DATA: 12/07/2025. DURAÇÃO: 2 HORAS. LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DAVID MENONCIN	Srv	1	10.000,00	10.000,00

Total: R\$ 10.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Gabriel da Silva Cadini

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**. A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 86/2025

Data de Emissão: 11/06/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA RESENHA GARANTIDA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, DURANTE A XII QUERMESSE DE INVERNO 2025.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
RESENHA EVENTOS LTDA	03.264.347/0001-30	RUA NOEL ROSA Nº 331 BAIRRO: MARACANA MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU/PR	85.852-175	(45) 3055-2120

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700213392002520763390390000	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS(S)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA RESENHA GARANTIDA. DATA: 12/07/2025. DURAÇÃO: 2 HORAS. LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DAVID MENONCIN	Srv	1	11.000,00	11.000,00

Total: R\$ 11.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Gabriel da Silva Cadini
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3604 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA DE VEREADORES-TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

DATA: 10/06/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2025
CONTRATANTE	
CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA	

CONTRATADO			
FORNECEDOR	CASSIANOFRANCOIA VARGAS 03316141979		
CNPJ	11.918.964/0001-30		
ENDEREÇO	AV CRISTÓVÃO COLOMBO, 419 – SL 02		
CIDADE	MATELANDIA - PR	CEP	85.887-000
TELEFONE	45 3262-1726/ 45 99113-7806		

OBJETO	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - PR	

Item	Descrição	Un d.	Qtde	Valor TOTAL
01	SCANNER	UN	01	R\$5.495,00

DESPESA	
PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0002.2117-4.4.90.52.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA PROCURADORIA DA MULHER – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento - 4.4.90.52.35.00.00.00	Equip. de Processamento de dados

EMBASAMENTO/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME PARECER

LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)